



## **LEI MUNICIPAL Nº 492/2019**

**REFORMULA A ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CROATÁ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA  
RUA MANOEL BRAGA Nº 573 - BAIRRO CAROBA  
CROATA/CE -CEP: 62.390.000**

## GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 492/2019

Croatá-CE., 30 de dezembro de 2019.

Reformula a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Croatá, e dá outras providências.

### PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Croatá, fica definida na forma a seguir:

#### 1. GABINETE DO PREFEITO

- 1.1. Assessoria de Relações Institucionais
- 1.2. Assessoria de Comunicação
  - 1.2.1. Divisão de Comunicação
  - 1.2.2. Divisão de Tecnologia da Informação
- 1.3. Ouvidoria
- 1.4. Secretaria Executiva
- 1.5. Defensoria Pública
  - 1.5.1. Divisão de Apoio

#### 2. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 2.1. Tesouraria
  - 2.1.1. Auxiliar de Tesouraria
- 2.2. Divisão de Tributação e Arrecadação
  - 2.2.1. Auxiliar de Tributação e Arrecadação
- 2.3. Divisão de Almoxarifado
  - 2.3.1. Auxiliar de Almoxarifado
- 2.4. Divisão de Patrimônio
- 2.5. Divisão de Prestação de Contas
- 2.6. Divisão de Recursos Humanos
  - 2.6.1. Auxiliar de Recursos Humanos
- 2.7. Divisão de Contabilidade

## **GABINETE DO PREFEITO**

- 2.7.1. Auxiliar de Contabilidade
- 2.8. Divisão de Compras
  - 2.8.1. Auxiliar de Compras
- 2.9. Divisão de Licitação e Contratos
  - 2.9.1. Auxiliar de Licitação e Contratos
- 2.10. Pregoeiro
- 2.11. Presidente da Comissão de Licitação
  - 2.11.1. Membros e Equipe de Apoio da Comissão de Licitação
- 3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
  - 3.1. Diretoria de Ensino
    - 3.1.1. Coordenadora Pedagógica
    - 3.1.2. Coordenadoria de Administração e Patrimônio
    - 3.1.3. Coordenadoria de Estatística e Recursos Humanos
  - 3.2. Divisão de Cultura
    - 3.2.1. Auxiliar de Cultura
  - 3.3. Divisão de Esporte e Lazer
- 4. SECRETARIA DE SAÚDE**
  - 4.1. Diretoria Geral do Hospital Monsenhor Antonino
    - 4.1.1.1. Auxiliar da Diretoria
    - 4.1.2. Diretoria Clínica
    - 4.1.3. Coordenadoria de Enfermagem
  - 4.2. Coordenadoria das Unidades Básicas de Saúde
    - 4.2.1. Divisão de Planejamento Controle e Avaliação
  - 4.3. Coordenadoria de Projetos Especiais
  - 4.4. Coordenadoria de Vigilância à Saúde
    - 4.4.1. Divisão de Endemias
      - 4.4.1.1. Auxiliar de Vigilância à Saúde
- 5. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**
  - 5.1. Divisão de Assistência Social
    - 5.1.1. Assessoria de Comunicação Social
    - 5.1.2. Assessoria de Mobilização Social
    - 5.1.3. Assessoria de Conselhos Setoriais
  - 5.2. Divisão de Apoio ao Empreendedor
  - 5.3. Divisão de Apoio à Cidadania
  - 5.4. Divisão de Gestão do Bolsa Família e Cadastramento Único
  - 5.5. Coordenadoria dos Centros de Referências de Assistências Sociais

## GABINETE DO PREFEITO

### 6. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

- 6.1. Coordenadoria do Agronegócio
  - 6.1.1. Divisão de Apoio
- 6.2. Coordenadoria de Obras e Serviços
  - 6.2.1. Divisão de Fiscalização e Habite-se
- 6.3. Coordenadoria de Manutenção
  - 6.3.1. Divisão de Apoio
- 6.4. Coordenadoria de Transporte
  - 6.4.1. Divisão de Apoio
- 6.5. Guarda Civil
  - 6.5.1. Subcomandante
  - 6.5.2. Divisão de Trânsito

### 7. SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

- 7.1. Divisão de Fiscalização de Contratos
  - 7.1.1. Auxiliar de Fiscalização de Contratos
- 7.2. Divisão de Controle Geral
  - 7.2.1. Auxiliar de Controle Geral

### 8. PROCURADORIA MUNICIPAL

- 8.1. Auxiliar de Procuradoria

### 9. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

- 9.1. Coordenadoria de Meio Ambiente
- 9.2. Coordenadoria de Turismo

**Art. 2º** – Os cargos de “PROVIMENTO EM COMISSÃO” seus quantitativos e respectivas remunerações passam a ser os constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta LEI.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**ANTONIO** Ribeiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO – Lei nº 492/2019  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEIS	QUANT	SALÁRIO/ VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	-	1	R\$ 5.000,00
Procurador	-	1	R\$ 5.000,00
Tesoureiro	-	1	R\$ 4.900,00
Assessor de Relações Institucionais	DAS 1	1	R\$ 4.500,00
Assessor de Comunicação	DAS 1	1	R\$ 4.500,00
Diretor Geral do Hospital Monsenhor Antonino	DAS 1	1	R\$ 4.500,00
Ouvidor	DAS 2	1	R\$ 3.500,00
Presidente da Comissão de Licitação	DAS 2	1	R\$ 3.500,00
Pregoeiro	DAS 2	1	R\$ 3.500,00
Diretor de Ensino	DAS 2	1	R\$ 3.500,00
Coordenador de Projetos Especiais	DAS 2	1	R\$ 3.500,00
Coordenador de Vigilância à Saúde	DAS 2	1	R\$ 3.500,00
Coordenador das Unidades Básicas de Saúde	DAS 2	1	R\$ 3.500,00
Coordenador do Agronegócio	DAS 2	1	R\$ 3.500,00
Coordenador de Obras e Serviços	DAS 2	1	R\$ 3.500,00
Coordenador de Transporte	DAS 2	1	R\$ 3.500,00
Coordenador de Manutenção	DAS 2	1	R\$ 3.500,00
Comandante da Guarda Civil	DAS 2	1	R\$ 3.500,00
Coordenador de Meio Ambiente	DAS 2	1	R\$ 3.500,00
Coordenador de Turismo	DAS 2	1	R\$ 3.500,00
Defensor Público	DAS 3	2	R\$ 3.000,00
Diretor Clínico do Hospital Monsenhor Antonino	DAS 3	1	R\$ 3.000,00
Coordenador de Enfermagem do Hospital Monsenhor Antonino	DAS 3	1	R\$ 3.000,00
Subcomandante da Guarda Civil	DAS 4	1	R\$ 2.500,00
Secretário Executivo	DAS 4	1	R\$ 2.500,00
Coordenador de Administração e Patrimônio	DAS 4	1	R\$ 2.500,00
Coordenador Pedagógico	DAS 4	3	R\$ 2.500,00
Coordenador de Estatística e Recursos Humanos	DAS 4	1	R\$ 2.500,00
Chefe de Divisão	DAS 4	26	R\$ 2.500,00
Coordenadoria dos Centros de Assistências Social	DAS 5	2	R\$ 1.600,00
Membros e Equipe de Apoio da Comissão de Licitação	DAS 6	2	R\$ 1.050,00
Assessor de Comunicação Social	DAS 6	2	R\$ 1.050,00
Assessor de Mobilização Social	DAS 6	8	R\$ 1.050,00
Auxiliar de Coordenadoria de Vigilância à Saúde	DAS 6	3	R\$ 1.050,00
Auxiliar de Diretoria Geral do Hospital Monsenhor Antonino	DAS 6	2	R\$ 1.050,00
Auxiliar de Procuradoria	DAS 6	1	R\$ 1.050,00
Auxiliar de Tesouraria	DAS 6	1	R\$ 1.050,00
Assessoria de Conselhos Setoriais	DAS 6	2	R\$ 1.050,00
Auxiliar de Divisão	DAS 6	9	R\$ 1.050,00

  
**ANTONIO Ribeiro de Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL